



EDITAL – PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO E MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS NAS UNIDADES DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PROVIDÊNCIA/2019

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e com a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Concessão de Bolsa de Estudo e Matrícula de Novos Alunos da Educação Infantil, no Colégio Santa Maria Minas Providência, Unidades Santa Efigênia, Jardim Vitória e Conjunto Taquaril, para o ano de 2019.

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período

As inscrições para participar do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo estarão abertas no período de **13 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**.

1.2 Local e Horário

1.2.1 As inscrições serão feitas pelos Responsáveis na Secretaria da Unidade do Colégio Santa Maria Minas Providência em que o candidato pretende estudar, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana.

1.2.2 O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, para o ano letivo de 2019, registrando a necessidade específica.

1.2.2.1 Será concedido atendimento especial, para o ano letivo de 2019, ao candidato com deficiência que informar a necessidade de atendimento específico e apresentar a documentação solicitada no item 2.2.3.

1.2.3 A Direção da Escola poderá solicitar o comparecimento do Responsável pelo candidato ou novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.3 Documentos necessários para inscrição:

- Certidão de Nascimento do candidato;
- Carteira de Identidade e CPF do Responsável;
- Comprovante de endereço.

1.4 Vagas

1.4.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Santa Maria Minas Providência.

1.4.2 Havendo vagas remanescentes, um novo Processo de Concessão de Bolsa de Estudo e Matrícula poderá ser realizado.

1.5 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do Maternal II ao 2.º Período no Processo de Admissão de Novos Alunos 2019, será observada a legislação vigente, devendo ser observada a idade de ingresso para a série correspondente:

ANO/SÉRIE	IDADE A COMPLETAR
* Maternal II	2 anos até 31/03/2019
Maternal III	3 anos até 31/03/2019
1.º Período	4 anos até 31/03/2019
2.º Período	5 anos até 31/03/2019

* **Maternal II: Turmas novas nas Unidades Jardim Vitória e Santa Efigênia.**

Caso o candidato já tenha ingressado na vida escolar e mediante comprovação através da declaração de escolaridade e frequência (original), a idade mínima será a seguinte:

ANO/SÉRIE	IDADE A COMPLETAR
* Maternal II	2 anos até 30/06/2019
Maternal III	3 anos até 30/06/2019
1.º Período	4 anos até 30/06/2019
2.º Período	5 anos até 30/06/2019

*** Maternal II: Turmas novas nas Unidades Jardim Vitória e Santa Efigênia.**

2 ETAPAS DO PROCESSO

2.1 I Etapa – Processo de Concessão de Bolsa de Estudo

Será realizada avaliação socioeconômica para concessão da bolsa de estudo. Os candidatos ingressantes deverão se enquadrar no perfil socioeconômico para bolsa integral, **cujo critério inicial é que o grupo familiar do candidato tenha renda bruta por pessoa de, no máximo, um salário mínimo e meio.**

2.1.1 Procedimentos

1. O Responsável pelo candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e entregar esse documento na Secretaria da Unidade na qual o candidato pretende estudar, no ato da inscrição.
2. Retirar, na Secretaria da Unidade, a ficha do Cadastro Socioeconômico, no ato da inscrição.
3. Entregar a documentação necessária (de acordo com a lista de documentos) e o Cadastro Socioeconômico preenchido, na Secretaria da Unidade do Colégio Santa Maria Providência em que o candidato pretende estudar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia da inscrição. **Não será aceita documentação incompleta e fora do prazo.**
4. Terão prioridade para concessão da bolsa os candidatos que, além de atenderem os critérios socioeconômicos, estiverem cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e usufruindo de algum benefício social.

2.1.2 Critério de Aprovação

No Processo de Concessão de Bolsa de Estudo prevalecerá o critério de carência, conforme Regulamento desse Processo.

O preenchimento do quadro de vagas será de acordo com a ordem de aprovação socioeconômica.

2.1.3 Resultado

A divulgação do resultado ocorrerá a partir do dia **06 de dezembro de 2018**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria da Unidade na qual o candidato pretende estudar.

2.2 II Etapa – Processo de Matrícula

O Responsável pelo candidato aprovado no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo receberá as orientações para a matrícula, no momento da divulgação do resultado do Processo.

2.2.1 Período

A matrícula deverá ser efetivada de acordo com o calendário estabelecido e as orientações entregues no dia da divulgação do resultado do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Procedimentos

1. Retirar e entregar o Envelope de Matrícula na Secretaria da Unidade, conforme calendário estabelecido.
2. O Responsável pelo candidato deverá preencher e assinar os documentos, conforme orientação no informativo de matrícula.
3. Entregar a documentação necessária para a matrícula. (Não serão aceitas documentações incompletas ou ilegíveis.)

2.2.3 Documentação Necessária

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- CPF, RG e comprovante de endereço dos Pais e do Responsável pelo candidato se diferente dos Pais (original e cópia).
- Declaração de escolaridade e frequência do(a) ano/série em curso, expedida no período de **13/11** a **30/11/2018**, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou Responsável Legal pela escola de origem, para os candidatos do 1.º e 2.º Períodos da Educação Infantil (original);
- 01(uma) foto atual (3 x 4);
- Cartão de Vacinação (original e cópia);
- O candidato com deficiência, além de apresentar todos os documentos citados, deverá apresentar também: laudo médico biopsicossocial e descrição das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Será eliminado do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo e Matrícula de Novos Alunos nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas Providência o candidato que usar de meios fraudulentos para inscrição.

3.2 Havendo disponibilidade de vaga, esta somente será garantida após o cumprimento de todo o procedimento previsto neste Edital.

3.2 Em caso de candidatos inscritos em duas ou mais Unidades do Colégio, prevalecerá a primeira aprovação do Processo de Concessão de Bolsa, sem possibilidades de transferência interna ou continuidade de concorrer à vaga em outra Unidade.

3.3 A inscrição no Processo de Matrícula de Novos Alunos nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas Providência só terá validade para o ano letivo de 2019, de acordo com a disponibilidade de vaga.

3.4 O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de não constituir turma quando não houver o número de candidatos pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.

3.5 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

3.7 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis na Secretaria das Unidades do Colégio Santa Maria Minas Providência.

3.8 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

4. SEGMENTO DE ENSINO

SEGMENTO DE ENSINO	TURNOS OFERECIDOS	
	MANHÃ	TARDE
EDUCAÇÃO INFANTIL Conjunto Taquaril e Jardim Vitória	2.ª a 6.ª-feira (7h10 às 11h40)	2.ª a 6.ª-feira (13h10 às 17h40)
EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Efigênia	*****	2.ª a 6.ª-feira (13h10 às 17h40)